



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL FD/PAE nº 03/2021

A Comissão Coordenadora do PAE da Faculdade de Direito da USP torna público que, nos termos da [Resolução FD/PAE nº 01/2011](#), estarão abertas as inscrições para o **Estágio Supervisionado em Docência** a ser realizado no **1º semestre de 2022**.

Artigo 1º - As inscrições serão realizadas no período de **11 a 30 de novembro de 2021**, via Web, através do Sistema Janus.

Parágrafo único. A participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino é opcional aos alunos e alunas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, à exceção dos bolsistas CAPES, que deverão cumprir o Programa para atender às exigências da Agência quanto ao requisito “estágio em docência”. Bolsistas da CAPES que venha a ser reprovados no Estágio Supervisionado em Docência deverão repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da Agência.

Artigo 2º - Poderão se inscrever para o Estágio Supervisionado em Docência alunos e alunas do Curso de Pós-Graduação da USP, regularmente matriculados no mestrado ou no doutorado, que (i) tenham sido previamente aprovados na Etapa de Preparação Pedagógica ou na Semana Pedagógica; e (ii) tenham data de limite para depósito da dissertação de mestrado ou a tese de doutorado posterior a 30/06/2022.

Parágrafo único. Alunos e alunas que estiverem com as atividades acadêmicas suspensas (em razão, por exemplo, de trancamento de matrícula ou licença maternidade) poderão realizar a inscrição, desde que a data de retorno de seu afastamento seja anterior ao início do Estágio.

Artigo 3º - Para a inscrição, deve-se:

a) acessar o Sistema Janus, clicar em PAE> Inscrição> 1º semestre de 2022> Adicionar/Alterar, preencher o formulário de inscrição e Salvar. Não será aceita inscrição fora do prazo.

b) preencher também o Plano de Trabalho, que deverá ser elaborado previamente em conjunto com o supervisor, respeitando o limite de 6.000 caracteres distribuídos de acordo com os itens abaixo:

1. Atividades previstas para o estágio (atividades preparatórias da disciplina no mês de julho, seminários, estudos dirigidos, discussão em grupo, plantão de dúvidas, aplicação de provas e exercícios. Não é permitido substituir o docente nas aulas teóricas)
2. Distribuição da carga horária (máximo de 06 horas semanais)
3. Metodologia e recursos (didática e equipamentos utilizados nas aulas)
4. Manifestação do docente supervisor (será a avaliação via sistema janus)

c) Para aqueles que fizeram a Etapa de Preparação Pedagógica na FDUSP, a modalidade a ser escolhida no formulário de inscrição será sempre “Conjunto de Conferência”, cuja realização é sempre no primeiro semestre de cada ano.

d) Durante o período de inscrição, os candidatos devem encaminhar por e-mail (paeposfd@usp.br), os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

- **Formulário de Solicitação de Bolsa (opcional)** - disponível através do link https://drive.google.com/drive/folders/1DIW3M1LR3H_ERVOI7uLbtFgILVxowByA
- **Declaração de conclusão da EPP (obrigatório)** – somente se foi realizada em outra Unidade da USP.

OBS.: Aqueles que realizaram a Etapa de Preparação Pedagógica na FDUSP não precisarão apresentar comprovação de que concluíram esta etapa, pois a Secretaria de Pós-Graduação da FDUSP já tem a relação de todos os aprovados.

e) A avaliação da inscrição terá que ser feita obrigatoriamente pelo orientador e supervisor através do Sistema Janus, no período de **11 a 30 de novembro de 2021**, ou seja, no mesmo período das inscrições.

IMPORTANTE: A inscrição só será aceita mediante a avaliação do orientador e do supervisor através do Sistema Janus. Caso os dois professores ou um deles não se manifeste até o dia 30 de novembro de 2021, a inscrição será cancelada automaticamente.

Supervisores e orientadores serão informados por e-mail da existência de inscrições a serem avaliadas, mas caberá aos alunos entrarem em contato com tais docentes e avisar quanto à necessidade de se avaliar a inscrição no Janus.

Os alunos e alunas poderão verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

Artigo 4º - Cada aluno de mestrado ou doutorado poderá, para fins de Estágio Supervisionado em Docência, inscrever-se em apenas uma disciplina das que serão oferecidas no Curso de Graduação da FDUSP no 1º semestre de 2022. A relação das disciplinas de graduação está disponível no site da FDUSP (www.direito.usp.br), através dos links: **GRADUAÇÃO > GRADE HORÁRIA**.

Artigo 5º - Na seleção dos candidatos a Comissão Coordenadora do PAE da FDUSP levará em conta:

- a) A aprovação do candidato na Etapa de Preparação Pedagógica.
- b) Plano de Trabalho na disciplina de graduação apresentado, com a manifestação favorável do docente supervisor.

Artigo 6º - Nos termos do art. 9º da [Resolução FD/PAE nº 01/2011](#), candidatos e candidatas poderão pleitear auxílio financeiro mensal, desde que exista disponibilidade de bolsas em função do número de cotas atribuídas pela Comissão Central do PAE à FDUSP.

Parágrafo Único O auxílio financeiro mensal será atribuído pela Comissão Coordenadora do PAE segundo o seguinte critério de prioridade: *(i)* em primeiro lugar, aos alunos e alunas do curso de doutorado sem renda; *(ii)* em segundo lugar, aos alunos e alunas de mestrado também sem renda; *(iii)* em terceiro lugar, aos alunos e alunas de mestrado e doutorado, indistintamente, classificados de acordo com a renda mensal declarada, da menor para a maior.

Artigo 7º - Não haverá recursos do indeferimento de inscrições nem da seleção dos estagiários para concessão do eventual auxílio financeiro mensal.

Artigo 8º – Na primeira quinzena de julho de 2022, os estagiários deverão apresentar um relatório das atividades que lhes foram atribuídas pelo docente supervisor e que foram efetivamente desempenhadas no 1º semestre de 2022 na disciplina de graduação para a qual foram indicados (o formulário para o preenchimento do relatório está disponível no site da FDUSP através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1DIW3M1LR3H_ERVOI7uLbtFgILVxowByA).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Parágrafo único

Os estagiários do PAE deverão anexar ao seu relatório a Ficha de Avaliação devidamente preenchida e assinada pelo docente supervisor do estágio, relatando o desempenho dos estagiários nas suas funções. A Ficha de Avaliação é parte integrante do Relatório Final, para acessá-la basta clicar no link acima.

Artigo 9º – Nos termos do art. 11, da [Resolução FD/PAE nº 01/2011](#), a aprovação final no Estágio Supervisionado em Docência, a cargo da Comissão Coordenadora do PAE, dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo programa.

Artigo 10º – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da FDUSP.

**COMISSÃO COORDENADORA DO PAE DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
8 de novembro de 2021.**

Publique-se.

Professora Doutora Juliana Krueger Pela
Presidente da Comissão Coordenadora do PAE